



LEI Nº 1.157/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE EMENTA: DA DE DENOMINAÇÃO **ESCOLA** EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada o anexo da Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral, localizada no Povoado da Borborema, como "Centro Municipal de Educação Infantil Auristela Liberal Nascimento".

Art. 2º - Fica o (a) chefe do Poder Executivo autorizado (a) a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato, no local de costume **TABIRA**

Funcionária

60.070-

Gabinete da Prefeita.

Tabira, 06 de abril de 2022.

Maria Claudenice Pe Maria Claudenice P. de Meio Cristovão

Prefeita

PREFEITA CPF: 370,416,144-68